



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco – SUPRAM ASF

OF.SEMAD.SUPRAM-ASF - Nº 54/2020

Divinópolis, 02 de abril de 2020.

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença de Operação Corretiva (LOC)
Empreendimento: Geraldo Alves Sobrinho / Fazenda Parizinho Matrícula 12.157 E 16.516
CPF: 653.261.996-53
PA Nº: 09803/2006/002/2018

Senhor Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº **0138603/2020**, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 31/03/2020, pág. 14, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
MASP: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

Geraldo Alves Sobrinho / Fazenda Parizinho Matrícula 12.157 E 16.516
Rua Padre José Luiz, nº 77 / APT 801 – Bairro: Centro
CEP: 35519-000 – Nova Serrana/MG